



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 42, DE 29 DE abril DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO'  
O BEM QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso  
de suas atribuições legais

## D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terra medindo 2.400m<sup>2</sup>, e que faz divisas pelo seu lado direito com a Rua 11, medindo de frente e fundos 60m; pelo seu lado esquerdo, com a Rua 10, medindo de frente e fundos 60,0m; na frente com a rua 5, com testada de 40,0m; e nos fundos, com a Rua 6 com testada de 40,0m; situado no loteamento Jardim Itajubá, 2º Distrito - Porto das Caixas, de propriedade da Imobiliária Minas gerais S.A. ou quem de direito, com o fim de, naquele local, ser edificado prédio onde será instalada Escola Municipal de 1º grau.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 29 de abril de 1996.

  
JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO  
PREFEITO MUNICIPAL.

